

Lei nº 829

de 23 de abril de 1973.

Cria o cargo de zelador do Parque Recreativo conhecido como "Gruta" e autoriza crédito especial para atendimento das despesas respectivas. -

Faço saber que a Câmara municipal aprovou, e eu, Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica criado o cargo de zelador do Parque Recreativo conhecido como "Gruta", enquadrado no padrão F, referência 5 (cinco), da lei municipal nº 786, de 3 de julho de 1972.

Artigo 2º - Fica autorizado e aberto na contabilidade municipal um crédito especial de Cr\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes da criação do cargo supra, com as seguintes codificações orçamentárias:

95 - Praças, Parques e jardins

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

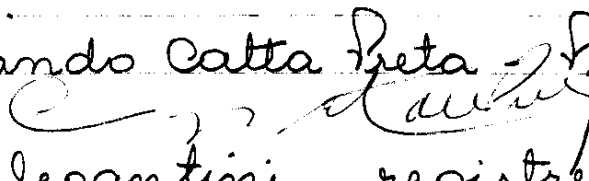
3110 - Pessoal - Vencimentos do zelador do Parque Recreativo "Gruta" -
Cr\$: 4.880,00 =.

Artigo 3º - O crédito aberto e autorizado será atendido com o saldo financeiro.

-ro do exercício de 1972, transferido para o de 1973.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de abril de 1973.

Dr. Cyro Jerônimo Catta Preta - Prefeito Municipal. 
Eu, Elvinda Jęgantini, registrei.

Lei nº 830

de 23 de abril de 1973

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento professoras do curso de Educação Integrada (MOBRAL).

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou, e eu, Doutor Cyro Jerônimo Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzeiros), para fazer face a vencimentos das Professoras que ministram o curso de Educação Integrada, para o Mobral, e cuja despesa correrá por conta da verba e codificação